

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019:** *Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 38m.*=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por dar as seguintes notas: - Endereçou os parabéns e um voto de louvor à direção da União Desportiva Oliveirense, equipa técnica e jogadores pela conquista do bicampeonato de Basquetebol, estendendo esse voto de louvor aos adeptos pelo apoio prestado à equipa; - O Município de Oliveira de Azeméis foi convidado pela Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) para a realização da reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Norte 2020, permitindo-nos a oportunidade de trazer representantes da União Europeia, representantes das diferentes Coordenações, bem como representantes das diferentes Comunidades Intermunicipais; - Desejou muito sucesso ao Doutor Carlos Costa Gomes, pela sua nomeação para a Direção Nacional do Centro de Estudos de Bioética; - Informou que os Escoteiros Grupo 18 de Cucujães comemoraram o seu 50º Aniversário, realçando a importância que a coletividade desempenha, sobretudo junto do público mais jovem. - Informou que a Dra. Ana Rio foi nomeada para Diretora do Agrupamento de Escolas de Loureiro, desejando-lhe um trabalho de grande sucesso; - Informou sobre o início das obras de requalificação do Bairro de Lações, onde se fará um investimento de perto de meio milhão de euros para criar condições de habitabilidade e dignidade naqueles blocos; - Deu nota da reunião com a Senhora Secretária de Estado da Justiça, no sentido de reclamar obras no Tribunal de Oliveira de Azeméis e procurar encontrar em conjunto uma solução para a Secção do Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis, da qual se paga renda pelo aluguer do espaço onde se encontra instalado e que no edifício onde funciona a Conservatória, o Registo e Notariado e Tribunal de Trabalho, tem um piso completamente disponível que era ocupado pela Notária*

*Pública e que poderia albergar este serviço. Ultrapassada a questão da cobrança da energia elétrica que andamos a pagar indevidamente desde 2014, apesar do protocolo ser claro e dizer que todas as responsabilidades com o edifício a nível do pagamento água, energia, etc..., eram da responsabilidade do Ministério da Justiça, estranhamente, a autarquia de Oliveira de Azeméis durante todos estes anos pagou a energia elétrica. Situação que revertemos em janeiro de 2019 e estamos na fase de procuramos perceber a quem é que faturamos mais de vinte e um mil euros (21.000.00€) que pagamos indevidamente. Acrescentou ainda que o Palácio da Justiça precisa de obras de conservação e que se está a procurar uma solução que permita criar condições de funcionamento, acessibilidade, mas também de estética; - Quanto à “cadeira dentista”, está pronta para entrar ao serviço da população; - Obras no Quartel da GNR (antigas Finanças de Cucujães), esperamos que avancem no mês julho; - Relativamente à informação solicitada pelos Senhores Vereadores do PSD em relação aos contratos de prestação de serviços com os fornecedores Ana Pinheiro e Omnisinal, trata-se de contratos de prestação de serviços (documento entregue em mão aos Senhores Vereadores do PSD). Relativamente à publicação na plataforma base.gov da adjudicação da prestação de serviços à Omnisinal, a mesma foi comunicada. No entanto, é a plataforma que gere as publicações e sendo este de valor inferior a € 5 000,00 (cinco mil euros), não houve lugar à sua publicação. foi comunicado e é a plataforma que decide publicar as contratações que lhe são enviadas e as contratações acima de cinco mil euros são publicadas e as contratações abaixo de cinco mil euros nunca são publicadas; - Na última sessão, o Senhor Vereador afirmou que um membro do meu gabinete tinha publicado nas redes sociais, que as diligências da Polícia Judiciária sobre os transportes se referiam a contratos do anterior executivo. Gostaria que nos dissesse onde é que viu essa publicação e caso isso não se comprovasse, faria todo o sentido um pedido de desculpas, porque a pessoa em causa não fez nenhum tipo de publicação com essas características. Se pretender, poderei facultar a carta de recomendação do Presidente Câmara de Estarreja (PSD) em que elogia os serviços prestados pelo meu Secretário agora contratado. - O Senhor Presidente entregou aos Senhores Vereadores do PSD um exemplar do folheto sobre o Mercado à Moda Antiga, que foi distribuído conjuntamente com o Jornal de Notícias. Relativamente à Associação de Terras de Santa Maria e à contratação do Jornal de Notícias e aos dez mil euros (10.000,00€) por Município, dar nota que o município que tem mais vídeos, dos 52 contratados, por produzir, é o Município de Oliveira de Azeméis. Tem menos 11 vídeos do que qualquer um dos outros municípios. Foram produzidos vídeos sobre a Linha do Vale do Vouga; o Parque Urbano; o Cineteatro Caracas; o Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro; Terras de La-Salette (2 vídeos); Casa Museu Ferreira e Castro; Festival de Espantalhos; Mercado à Moda Antiga; Seminário do Vidro; Políticos de Palmo e Meio e Parque Temático Molinológico. Vão ser feitos vídeos sobre as Escolas, sobre Ferreira de Castro, Bento Carqueja, Seminário de Cucujães, Quinta da Costeira, a Bemposta, o Parque de La-Salette, as Igrejas Matriz do Concelho, o Mercado Municipal, sobre o pão e regueifa de Ul, sobre a Escola Aveiro-Norte, a Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, a Universidade Sénior, a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, a Ludoteca, etc..*

*Vamos procurar fazer uma boa comunicação territorial, vamos procurar dar uma ideia rigorosa com os 52 vídeos. Sobre 52 realidades do concelho que permitam afirmar a nossa identidade coletiva. E, obviamente que nenhum dos presidentes de câmara dos municípios que compõem a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria acedeu a esta contratação pensando na sua promoção pessoal, porque temos muita forma de o fazer. Mas eu acho que a melhor forma de o fazermos, é com obra. É melhorando as condições de vida das populações e é objetivamente esse o caminho que eu gosto e quero seguir, mas também não posso deixar de sublinhar que em relação a esta observação que fez, esqueceu-se de todos os outros contratos desta natureza que já vinham sendo feitos com a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria exatamente para o mesmo fim. Eu vou lembrar apenas o contrato de 30 de novembro de 2012, o de 30 de abril de 2013 e o de fevereiro de 2017. Julgo que nessa altura também já era Vereador e nestes três casos, julgo que nunca acusou o então Presidente de Câmara de os usar para se promover. Portanto, gostaria de deixar aqui bem claras estas notas que são tremendamente importantes porque, naturalmente, quando produzimos e lançamos um conjunto de suspeições daquilo que nós fazemos, é descredibilizar a ação política local, é descredibilizar a classe política e, naturalmente, é lançar suspeições infundadas sobre o trabalho de quem está a procurar fazê-lo com toda a honestidade, com toda a seriedade e com toda a frontalidade. O que não quer dizer, e isso que fique bem claro, que nós não devemos fiscalizar esse trabalho. Esse trabalho deve ser permanentemente monitorizado não só pelo Executivo Camarário, mas também pela Assembleia Municipal e pela própria população mas, obviamente que quando temos acusações infundadas, devemos defender-nos delas e quando essas acusações têm fundamento, devemos assumi-las, e devemos assumi-las e devemos assumir a responsabilidade daquilo que fazemos. Era só isto que tinha para dizer nesta parte inicial, colocando-me naturalmente à vossa disposição para as vossas intervenções neste período de Antes da Ordem do Dia.” =====*

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Muito bom dia a todos os colegas, a quem nos está a ver e ouvir na Azeméis TV e na rádio Azeméis FM, ao público e Comunicação Social aqui presente. Dizer-lhe que nos associamos a todas as congratulações que apresentou, especialmente à homenagem efetuada pela Câmara Municipal à União Desportiva Oliveirense pela conquista do Bicampeonato. Foi uma homenagem merecida e justa e que encheu de orgulho todos os Oliveirenses. Agradecemos todas as informações que nos prestou e a pronta resposta aos pedidos que efetuamos na última reunião de Câmara. Ficamos a saber mais informações hoje, devido a todas as questões que colocamos nas últimas reuniões de Câmara. Relativamente às mesmas, deixe-me dizer-lhe o seguinte Senhor Presidente: eu não retiro nada do que disse relativamente às situações. Compreendo e agradeço estas informações acrescidas que nos deu e a sua interpretação relativamente às mesmas. Dizer-lhe que hoje não lhe vou dar nota da publicação nas redes sociais, mas na próxima reunião de Câmara darei. No entanto, se tiver que me retratar, não tenho problema nenhum em pedir desculpas à pessoa visada pela incorreção da minha afirmação. Confirmou-se que efetivamente*

*este contrato não constou da publicação da base.gov e portanto, nós não tivemos acesso ao contrato e agradecemos por isso o nos ter dado agora conhecimento do mesmo. Também dizer que ficamos felizes com esta iniciativa junto da Senhora Secretária de Estado da Justiça, e com o acolhimento por ela manifestado em assegurar a requalificação do tribunal. Espero que isto se concretize, porque efetivamente o nosso tribunal, o nosso Palácio da Justiça está a carecer de uma grande intervenção. E se for possível requalificá-lo todo, é bom para o serviço que é prestado pelo tribunal e também para os utentes que se veem obrigados a usufruir desse serviço. Obrigado.”* =====

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Bom dia a todos. Cumprimentar todos os Oliveirenses que nos seguem através da Azeméis TV. Eu gostaria de fazer uma pergunta e chamar à atenção do Executivo. Nós estamos no final do ano lectivo e no final do ano letivo faz-se um balanço do ano e projeta-se o ano seguinte... Portanto é a altura ideal para, e com certeza o Senhor Vereador fará com os serviços e com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas esse balanço. E nesse balanço, entre outras coisas, sugerir que se faça também o balanço da execução do contrato que há cerca de um ano está em vigor do fornecimento de material e dos equipamentos de fornecimento de fotocópias. Têm-me chegado alguns ecos de que o serviço não tem sido o que se esperaria. Que o material fornecido sofre de algum desgaste, já é material usado e que tem algumas avarias recorrentes. Portanto, sugerir que se faça o balanço da execução desse contrato que segundo me recordo, devemos ter aprovado há cerca de um ano aqui em reunião de Câmara e se há efetivamente alguns reparos a fazer à empresa para que a execução do contrato cumpra aquilo que foi contratado, que se façam esses reparos para que no próximo ano as coisas funcionem melhor. Também que se veja com os serviços como é que se está a processar o fornecimento de tudo o que é economato, também para se evitar algumas situações que durante este ano se terão verificado, alguma carência de alguns produtos, nomeadamente papel, etc. Portanto, para que se faça esse balanço e se veja o que é que falhou, para que no próximo ano estes aspetos menos positivos sejam revistos. No final do ano letivo, saudar toda a comunidade educativa, todos os Diretores das escolas, todos os Professores. Hoje também aqui o Senhor Presidente saudou a entrada em funções da nova Diretora do Agrupamento de Escola de Loureiro - a Professora Ana Rio. Portanto, saudar o trabalho dos Diretores dos Agrupamentos, das Associações de Pais, de toda a comunidade educativa neste final de ano letivo - saudando-os e agradecendo-lhes, bem como aos serviços da Câmara Municipal que se dedicam especialmente à área da Educação.”* =====

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Rui Luzes Cabral: Muito bom dia a todos. Antes de responder à Dra. Carla, quero relembrar que está neste momento a acontecer o Festim e que chega a Oliveira de Azeméis este sábado, dia 29, um grupo de música tradicional russa, Otava Yo, que atua na Praça da Cidade, às 22horas. Portanto, estão todos convidados. Sobre as questões aqui levantadas: Esse balanço e essa monitorização não é só feita*

*no fim do ano, mas ao longo do ano ou em cada momento que sentimos que há dificuldades e acontecem muitas vezes, e em várias áreas. Sobre esta questão do papel, por exemplo, ou do expediente e limpeza, relembro que estamos atentos, até porque esta é uma competência das Juntas de Freguesia - o fornecimento, nomeadamente nas escolas do pré-escolar e no primeiro ciclo e nós tentamos, sempre que exista alguma Junta de Freguesia com dificuldade em entregar, ou em cumprir este procedimento, nós compensarmos. Portanto, não tenho conhecimento que existam dificuldades a esse nível. Sobre as fotocopiadoras e todo esse serviço cujo contrato está em vigor, faremos essa avaliação, se está a decorrer normalmente e se a empresa está a dar garantias que presta um bom serviço. Já agora, relativamente a uma questão que foi aqui colocada na última reunião pública - o leite escolar em Faria de Baixo: Conforme aqui referi, questionei sobre o assunto. De facto, houve nesta escola durante alguns dias a falta de leite escolar, mas a Associação de Pais nem soube dessa falha. Responderam-me por escrito dizendo que “relativamente ao assunto, a Associação de Pais da EBI de Faria de Baixo esclarece que nunca teve conhecimento da falta de leite escolar, caso contrário teria feito todas as diligências necessárias e que estivessem ao seu alcance para suprir essa necessidade. A Associação de Pais só tomou conhecimento da situação quando leu a notícia no Jornal Correio de Azeméis, datada de 4 do corrente mês, pois até à data nenhuma mãe ou pai contactou nenhum membro da Associação de Pais.” O que não quer dizer que o leite não tenha faltado. Depois contactei a coordenadora e nos casos em que há falta de leite nestes períodos de concurso - o que já aconteceu no passado -, conforme disse na altura, tenta-se suprir através de outras escolas do agrupamento. Portanto isso não aconteceu, o que lamentamos, mas a Associação de Pais não teve conhecimento, nem teve conhecimento como aqui dizem também que algum pai ou mãe tenha sido chamado a fornecer leite à escola. É esta a informação que tenho, e é isso que me cumpre informar neste momento. Obrigado.” =====*

*===== Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito: “Dar aqui duas notas. Em relação ao Dr. Ricardo Tavares que disse não retirar o que disse, pois se fosse eu, faria isso. Era precisamente isso que eu fazia, o contrário daquilo que acabou de dizer. Porque é esse o tipo de atitude que nos dignifica. Repare: Quando nos acusa de falta de transparência na contratação pública, quando nos acusa de utilizar um contrato com a Associação de Municípios para promover o Presidente de Câmara, quando diz que esse contrato é uma forma de fugirmos aos valores de publicidade, quando sabe que esse contrato vai entrar nos valores de publicidade de 2019 e não nos de 2018, e quando sabe que a entidade contratante é a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria e não nenhum dos municípios. É evidente que nós não estamos a fugir a regras rigorosamente nenhuma. Estamos, pelo contrário, a cumprir todas as regras que nos são exigidas. Foi isso que aconteceu, e portanto, também sabe que o contrato que desconhecia e que não estava publicado no base.gov, não tem que estar, porque o valor não obriga a isso. Vai aparecer no Boletim Municipal porque é um contrato de maio e vai agora ser publicado no Boletim de junho. Temos que dar tempo ao tempo para que as coisas*

*aconteçam com toda a naturalidade. Em relação à intervenção da Dra. Carla Rodrigues: eu desconheço aquilo que disse, e o Senhor Vereador já prestou os esclarecimentos. Esse é um contrato novo que incluiu o fornecimento de equipamentos novos, todos novos e portanto, eu desconheço essa situação dos equipamentos usados, com bastante uso. Não sei exatamente ao que se está a referir. Posso é dizer-lhe aquilo que está a acontecer nos serviços onde nós estamos, por exemplo, e onde utilizamos os equipamentos novos. Eu tenho no meu gabinete um equipamento novo, os equipamentos que utilizamos são novos e não têm dado rigorosamente nenhum problema. O que não quer dizer que não possamos ter numa ou noutra escola equipamentos novos que estejam a dar problemas. Atenção que o fornecedor não é o mesmo. Os equipamentos antigos estão a ser retirados e substituídos por novos, porque o novo fornecedor tinha essa incumbência no contrato e naturalmente, não presta assistência a equipamentos de outros, nem a equipamentos que apesar de serem da Câmara, são de outras marcas. Portanto, a informação que tenho é que os equipamentos são totalmente novos. Todos os equipamentos vão ser substituídos e vamos ter um parque de cópia e impressão com equipamentos novos precisamente para evitarmos muitos dos problemas que tínhamos. Poderá ainda existir efetivamente uma ou outra escola que não tenha visto substituídos esses equipamentos, mas se é o caso, estaremos a falar de uma questão de alguns dias ou algumas semanas. Em relação ao economato: Sinceramente, o Senhor Vereador já deu a explicação, não faço a menor ideia se existe a carência desses tais produtos, mas se existe, obviamente tem que ser suprida, tem que ser resolvida.”* =====

*===== O Senhor Presidente voltou a dar a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Se me permite, dizer-lhe que se não tivéssemos colocado as questões que colocamos, ainda não tínhamos obtido a resposta das mesmas. Se fizemos isso antecipadamente, isso também é para demonstrar que nos esforçamos por estar atentos.” Pelo Senhor Presidente foi respondido: “Sim, claro. E devem fazê-lo. Senhor Vereador o que eu lhe estou a dizer em relação às questões que colocaram, todas as questões são limpinhas como a água e, obviamente que o que é razoável, é que nós coloquemos as questões que temos a colocar e depois de obtidos os esclarecimentos, opinamos. Agora opinar antes de obter os esclarecimentos como aconteceu, é que eu acho que não é correto. Mas essa é a minha opinião.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas o Senhor Presidente já teve oportunidade de nos responder, quando colocámos as questões. Depois vou confirmar se batem certo, ambas as respostas.” Senhor Presidente: “Batem certo. Isso não impediu que mesmo assim tendo obtido essas declarações produzissem um comunicado que vai precisamente no sentido contrário das declarações que foram prestadas, não fazendo boa fé das mesmas. É essa a ressalva que eu estou aqui a fazer, mas está ultrapassada a questão. Interessa é que tudo fique esclarecido e as pessoas devidamente informadas.”* =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - *Modificação Orçamental n.º 14/2019; Informação interna I/40933/2019 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 13/05/2019 a 19/06/2019.* =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 42 (reunião ordinária de 13 de junho de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na aprovação da ata a Senhora Vereadora Ana de Jesus por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo.* ===

===== **PESSOAL** =====

===== **DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL NO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2018 (I/41181/2019) - RATIFICAÇÃO:** *Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O teor e fundamentos da informação interna (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), no âmbito do processo em referência; - Que pelo art.º 219 “Relatório final do instrutor”, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06 (e posteriores alterações): “N.º 1 - Finda a fase de defesa do trabalhador, o instrutor elabora, no prazo de cinco dias, um relatório final completo e conciso donde constem a existência material das faltas, a sua qualificação e gravidade, importâncias que porventura haja a repor e seu destino, bem como a sanção disciplinar que entenda justa ou a proposta para que os autos se arquivem por ser insubsistente a acusação, designadamente por inimputabilidade do trabalhador. N.º 2 - A entidade competente para a decisão pode, quando a complexidade do processo o exija, prorrogar o prazo fixado no número anterior, até ao limite total de 20 dias.” - Que por ser urgente e não ser possível reunir a Câmara Municipal em tempo útil, proferi despacho a autorizar a prorrogação do prazo para elaboração do Relatório final; Proponho Nos termos, pelos fundamentos expostos e ao abrigo do n.º3 do art.º 35º do Anexo à Lei n.º 35/2013, de 12.09, a ratificação do identificado despacho, com efeitos à data em que o mesmo foi praticado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim o referido despacho.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXA DE LOCAÇÃO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1º CICLO PINHEIRAL - UL (I/39014/2019) - RATIFICAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a*

seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela **Assoc. Pais e Encarregados Educação Escola Básica 1º Ciclo Pinheiral-UL**, com vista à realização de **Festa de Final de Ano**, dia **21 de Junho de 2019**, às **21h00m**, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; **Proponho:** A ratificação do despacho de aprovação de 22/ 05/2019, em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação para a autorização de Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à **Assoc. Pais Encarregados Educação Escola Básica Pinheiral-UL**, no **total de 1.122,10€, acrescido de IVA**, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no **total de 140,01€**, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do art.º 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando assim o despacho proferido em 22/ 05/2019. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL - “PROGRAMA SAÚDE + OAZ” (I/37949/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Câmara Municipal, em reunião de 18.04.2019, deliberou dar início ao procedimento de criação do Regulamento Municipal do PROGRAMA SAÚDE + OAZ; - que foi promovida a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal (datado de 29.04.2019), para apresentação de contributos no âmbito deste procedimento; - que não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos a considerar no âmbito do procedimento



da criação do regulamento. Propõe-se: - No âmbito do poder regulamentar, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 e 2, alíneas g) e h) do artigo 23.º e alíneas v) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o projeto de Regulamento seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aprovação e posterior consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Eu tenho só duas dúvidas em relação à execução deste programa: O Senhor Presidente disse que isto é um programa para idosos, mas isto não é só para os idosos, tem aqui uma referência a doentes crónicos e se é definição da Organização Mundial de Saúde, é para toda e qualquer pessoa que sofra de uma doença incurável. Portanto, isso é um espectro enormíssimo. Só gostaria de perguntar: Como é que vai fazer esta troca de informações entre os serviços da Câmara Municipal e as entidades que já têm serviços idênticos, nomeadamente a Segurança Social que já atribui estes apoios a quem tem o Complemento Solidário para idoso e os Vicentinos também fornecem alguns apoios. Como é que se vai processar esta interação com estas instituições? Porque uma das condições de acesso é não beneficiar de apoios de outras entidades destinadas ao mesmo fim. Depois também não é claro, e eu gostaria de saber como é que se processa o pagamento, porque o que diz é que o montante do apoio à atribuição será correspondente ao custo a suportar pela pessoa titular pela aquisição do medicamento. Presumo que seja contra reembolso. Se a pessoa apresenta a fatura, ou se é antes...? Como é que se processa? Não diz aqui... ou se é através da receita, uma vez que agora já tem lá informação, embora diga que o medicamento pode custar entre ‘x’ e ‘y’. Porque aqui nas obrigações dos requerentes eles tinham que garantir que usam as verbas para esses fins. Eles já as usaram não é? Isto não tem sentido nenhum. Isto devia estar melhor esclarecido, até para os serviços poderem perceber o que está no contrato e saberem como proceder. No mais, é um apoio e sabemos que há muitas dificuldades, há pessoas com uma fatura mensal enormíssima em medicamentos. Portanto, é um apoio que é saudado obviamente, e é numa área em que é uma despesa que não se pode evitar. Estes são apoios importantes para esta franja da população mais carenciada.” =====

===== Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “É claro que é feito contra reembolso com a apresentação da fatura. Realmente podia estar aqui definido isso. Faz todo o sentido a sua observação. Obviamente, e como sugeriu, tem que se fazer a conferência com outras entidades de que não está haver duplicação ou triplicação do apoio. Obviamente que o artigo oitavo o que pretende dizer é que, prestando falsas declarações, as pessoas ficam inibidas do apoio. E prestação de falsas declarações em relação às condições de acesso, implica também a devolução integral dos montantes.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE CORREÇÃO DO EIXO DA TRAVESSA FRANCISCO GOMES DE PINHO - S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/40303/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A informação dos serviços referente ao I/39512/2019. Proponho: A correção do eixo da Travessa Francisco Gomes de Pinho em conformidade com proposta de correção apresentada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.* =====

===== **PROPOSTA DE CORREÇÃO DO EIXO DO CAMINHO PÚBLICO 222 - PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/40309/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A informação dos serviços referente ao I/37225/2019. Proponho: A correção do eixo do Caminho Público 222 em conformidade com a proposta de correção apresenta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.* =====

===== **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTE DO CAMINHO PÚBLICO 190 REGISTRADO NO CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DE OSSELA (I/41105/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O proprietário dos terrenos adjacentes ao caminho 190 veio solicitar a sua desclassificação na sua parte final (extensão devidamente assinalada na planta) por considerar que esse caminho não é público mas sim um caminho utilizado pelos reclamantes para acederem aos seus prédios; - Alega ainda que não teve conhecimento de tal classificação pois caso contrário teria reclamado; - Por entenderem que se trata de propriedade privada solicitaram o licenciamento para a colocação de um portão no início do caminho, justificado essencialmente por questões de segurança (existência no local de uma central hidráulica). - Em deslocação ao local verificou-se que esta parte do caminho não possui qualquer infraestrutura publica. - Não teve qualquer intervenção por parte da câmara ou da junta de freguesia, ao contrário da parte restante do caminho que já sofreu intervenção da junta de freguesia nomeadamente o seu alargamento; - O caminho não dá acesso a qualquer habitação ou qualquer outro prédio urbano; - Não existem vestígios de o caminho ser utilizado por toda uma população desde tempos imemoriais; - Aquando da colocação do portão o Centro de Estudos de Ferreira de Castro apresentou a reclamação que se anexa; - Para além desta reclamação, nenhuma outra entrou não obstante o portão já ter sido colocado no ano de 2014; - Na visita ao local, o Sr. Presidente da Junta alegou desconhecer o que esteve na base da classificação desta parte do caminho, comprometeu se a fazer chegar à câmara municipal qualquer documento relevante para o efeito, a existir; - Apesar de tal visita já ter ocorrido há um ano, nada foi entregue pela Junta pelo que tal documento não existe; - O acórdão do STJ de 2.6.89, veio referir que “são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público”; -*

Posteriormente a jurisprudência perfilhou uma interpretação restritiva de tal Assento, no sentido de utilizar a sua afetação à utilidade pública, ou seja, o uso dos caminhos visar a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância; - Foi esta interpretação restritiva que retirou do conceito do caminho público os chamados atravessadouros; - Como da planta se verifica a extensão da desclassificação incide sobre uma parte do caminho que dá acesso tão só terrenos do reclamante. Face ao atrás referido proponho a correção do eixo do caminho 190 de modo a manter a sua classificação como caminho público tão só até ao local onde foi construído o portão. Remeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Ana de Jesus que prestou os seguintes esclarecimentos: “Isto foi já levantado no anterior mandato, onde entrou um licenciamento de um portão nesta zona. Inicialmente o portão foi licenciado, mas verificando-se que ele interrompia uma classificação de um caminho, a obra foi embargada, e na discussão desse embargo, a Senhora Juíz disse que ia suspender a ação porque teria que ver uma questão prévia que tinha que ser resolvida, que é se este caminho, ou este troço de caminho, é ou não público, porque se não for público, não faz sentido o embargo. Sendo público, o embargo faz todo o sentido. Suspendeu o processo no sentido de as partes comprovarem, ou os autores que teriam intentado a ação no Tribunal Cível, porque esse embargo corre no Administrativo para discutir a publicidade ou não deste bocado de caminho. Entretanto foi promovida uma reunião com os advogados da Câmara e os desses senhores. Houve uma deslocação ao local, fomos verificar no local que características é que esse troço de caminho tem. O que verificámos é que até ao sítio onde o portão foi colocado, houve uma intervenção de alargamento por parte da junta de freguesia, que foi confirmado pelo Senhor Presidente da Junta. A partir do portão, o que se constata é que não há absolutamente nada que possa traduzir-se em infraestrutura pública, não há limpeza pública, não há luz, não há alargamento público, não há água, não há nada. Em termos de infraestruturas, em termos de intervenção pública, não existe. Colocou-se a questão seguinte, que tem a ver com a classificação pública; até que ponto este caminho serve toda uma comunidade de forma relevante, no sentido de ser usado para as pessoas se dirigirem a determinados sítios desde tempos imemoriais, que são essas as classificações. O entendimento que eu faço, e essa é uma proposta da Vereadora, é que ele não reúne essas condições. Até porque se verificarem as notas, o caminho que eu proponho desclassificar é daqui até aqui, certo? No fundo, ele está classificado até este ponto, o portão foi colocado aqui, este caminho foi alargado pela Junta até aqui, e daqui até aqui, não há intervenção pública. Eu tento perceber que relevância tem para a comunidade teste bocado de caminho. Para aceder ao quê? E não consigo encontrar nada, porque ele só serve para aceder à propriedade desses senhores que exploram essa mini-hídrica, e que alegam a segurança e a necessidade de colocar o portão. Antes estava aqui o portão, só que isto desmoronou e deixou de ter segurança. Então eles puxaram-no para aqui. Independentemente da segurança, e eu sou sensível à questão da segurança, se eu encontrasse um carácter público para este bocado, a segurança teria de ser garantida de uma outra maneira, mas eu não encontro qual o interesse, porque se isto ainda permitisse, se o caminho continuasse até aqui à frente, poderia dar acesso aqui a outras coisas.”

*Senhor Presidente: “Antes de intervir só dar uma nota que o proprietário se disponibilizou para deixar uma chave na Junta de Freguesia, isto tem a ver com a reclamação do Centro de Estudos Ferreira de Castro, porque faz parte dos roteiros de Ferreira de Castro e para permitir que possam atravessar o caminho sempre que o queiram fazer.”* =====  
 ===== *Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “O que queria dizer é que este despacho de embargo por acaso foi feito por mim na altura, e visou sobretudo defender uma situação que era reclamada pelo Centro de Estudos Ferreira de Castro, que disse e sempre alegou e está junto ao processo e da própria Junta de Freguesia que a colocação deste portão punha em causa o roteiro literário dos caminhos Ferreira de Castro, e com base nisso e até porque já tinha sido deferido o licenciamento da colocação do portão, por causa destas reclamações sucessivas do Centro de estudos e da Junta de Freguesia de então, foi feito um outro despacho que revogava esse despacho de deferimento. Foi isso que determinou a instauração de processo por parte do particular. Portanto, eu sou de Ossela, acho que confiamos no que nos foi dito por estas entidades (...) O que eu recomendo é que isso seja analisado, também explicado e esclarecido com o Centro de Estudo Ferreira de Castro e com a Junta de Freguesia.”*

*Senhora Vereadora Ana de Jesus: “A Junta de Freguesia esteve no local e o Senhor Presidente diz que não acompanhou esta classificação que já vinha do anterior. Ia tentar ver se havia alguma justificação para isso, mas nunca nos fez chegar. Portanto, parto do princípio que não encontrou nada. E se isto continuasse público até chegar ao castro eu ainda percebia o roteiro. Agora, porquê este bocado? Qual a diferença para o roteiro ter este portão aqui, ou ter este portão aqui? Tem que se tomar uma decisão, porque há uma ação suspensa. Se nós decidirmos manter a classificação, a seguir vai entrar uma ação para desclassificar esta parte do caminho. Se decidirmos que terminamos aqui o assunto, o embargo é levantado e depois em tribunal eles decidem. Isto entra em ação, se não desclassificarmos, não tenho dúvidas.”*

*Senhor Presidente: “Portanto a proposta é de se manter um caminho público só até ao primeiro portão e desclassificar o resto.”*

*Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Compreendo a sensibilidade do assunto, tentei fazer uma análise mais jurídica do que essa questão emocional e de importância literária, porque se fosse até ao castro eu até perceberia, agora estamos aqui a falar de 100 metros, nem isso, não consigo perceber, eles podem por o portão aqui, qual é a diferença?”*

*Senhor Presidente: “É que realmente, para além desta reclamação não apareceu mais nenhuma reclamação desde 2014, portanto, mais de 5 anos. Depois o Sr. Presidente da Junta, há mais de um ano ficou com a responsabilidade de nos fazer chegar informação, um documento que comprovasse que o caminho alguma vez tivesse sido intervencionado ou que fosse o terreno considerado como público, nunca fez chegar essa informação. Na reclamação do Centro de Estudos Ferreira de Castro, o que é dito é que, inclusivamente, falaram com uma pessoa de noventa e nove anos que se lembra do caminho que era utilizado. Nós temos esta questão que estamos a falar aí de cem metros entre um local e outro, estamos a falar de ser vedado na mesma o acesso por uma questão de cem metros. Isto é uma questão judicial que anda aí já há algum tempo, há alguns anos, e que tem de ser decidida porque só dá despesas. Ou mantemos o caminho*

como público, ou desafetamos esse troço que permite que o portão fique no sítio onde está., sendo certo, e foi o que me foi dito, não sei se se está a verificar, que o senhor se disponibilizava para ceder a chave á Junta de Freguesia para que esta pudesse deixar passar as pessoas sempre que entendesse.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, às vezes o tempo acaba por resolver litígios que há seis anos tinham outra intensidade, atendendo a tudo o que se passou e determinou, nós não nos vamos opor a isto, mas vamo-nos abster.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - INICIO DO PROCEDIMENTO (I/37984/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a publicação em Diário da República a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; - que de acordo com o artigo 12.º da citada Lei n.º 51/2018, as alterações por ela operadas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019. - que o artigo 15.º da LFL, na redação atualmente em vigor, estabelece na alínea d) do seu n.º 1 que “[o]s municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente ” a concessão de isenções e benefícios fiscais. - que esta norma remete-nos para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe que “[a] assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”; - que a nova redação desta norma da LFL impõe que a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprove um regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; - igualmente, que na nova redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.” Assim sendo, a elaboração de um regulamento municipal, para criação de critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá que, na sua génese, sejam ponderados diversos fatores nomeadamente, a diminuição da receita adveniente da concessão dos referidos benefícios e as condições para eleger um determinado projeto como de interesse público relevante, além de que, só por essa via regulamentar, se pode garantir o respeito pelo princípio

da igualdade. Nessa medida, torna-se necessário que a Câmara Municipal tome uma deliberação, no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis, nos casos em que determinados projetos de investimento se revestem de interesse público relevante, quer a nível municipal, quer a nível regional. Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se podem constituir como potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste Procedimento 3. Os que pretendem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [gae@cm-oaz.pt](mailto:gae@cm-oaz.pt), ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar nome, morada e contacto telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designada a Técnica Superior Margarida Velhas, afeta à Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Pelo Senhor Vereador José Domingos Campos foi feita a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, obviamente que vamos votar favoravelmente este ponto. Naturalmente que somos favoráveis, digamos assim, a todas as ferramentas que possam existir no âmbito do desenvolvimento económico e que contribuam para um maior investimento, para um maior empreendedorismo. No fundo, para a afirmação do nosso concelho. Portanto, reconhecemos a pertinência e a importância do início deste procedimento. Queria só questionar se no âmbito deste futuro regulamento, será também intenção do executivo que haja uma abrangência específica para a questão do empreendedorismo jovem. E, nomeadamente, que possa ir de encontro àquilo que foi um dos compromissos assumidos pelo Partido Socialista em 2017, de um apoio financeiro até €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ano, para projetos de empreendedorismo jovem.” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi

dito: “O regulamento deverá, precisamente, incluir essas condições para todos os públicos e criar as condições necessárias para que seja possível o incentivo ao empreendedorismo e ao investimento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO BUSINESS CENTER - CENTRO DE NEGÓCIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - INICIO DO PROCEDIMENTO (I/37963/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a sua estratégia de apoio ao desenvolvimento económico e empresarial do Concelho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, assume o Business Centre - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL) como o principal polo dinamizador de uma cultura empresarial dinâmica, inovadora, competitiva e com potencial de internacionalização, sendo desse modo uma mais-valia para a criação de emprego e para uma economia local e regional forte e atrativa. Assim, considerando que: - o Centro de Negócios proporciona condições para o surgimento de novos projetos empresariais; - o Centro de Negócios pretende promover o desenvolvimento de iniciativas de marketing e branding; - o Centro de Negócios pretende facilitar oportunidades de encontro e networking; - o Centro de Negócios pretende disponibilizar espaços para formação profissional, para a realização de eventos e ações de promoção; - só um concelho com uma economia viva, empreendedora, sustentável e com uma identidade própria, permitirá atrair novos investidores, contribuindo assim para a criação de emprego e riqueza; - face à extrema relevância deste projeto de criação e dinamização deste espaço, torna-se premente disciplinar e criar regras para o seu funcionamento e utilização, numa perspetiva clara de apoio do município à investigação, desenvolvimento e inovação do Concelho; Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Centre - Centro de Negócios Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL), nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os que pretendem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gae@cm-oaz.pt, ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar nome, morada e contacto telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Centre - Centro de Negócios Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL)”;

4. Seja designada a Técnica superior Margarida Velhas, afeta à Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado

*o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE GESTÃO DA AAE-UL-LOUREIRO (I/37955/2019) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Proposta de Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, na Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2012 e consequente aprovação por Deliberação da Assembleia Municipal, na Sessão de 21 de dezembro de 2012 com a respetiva publicitação através do Edital n.º 283/2013, de 14 de maio; - que o regulamento em vigor, estabelece as regras que disciplinam as condições de alienação dos lotes de terreno e os critérios de atribuição de bonificações na Área de Acolhimento empresarial de Ul-Loureiro; - que a realidade municipal reclama a todo o tempo ajustes e correções concretas, não se compadecendo, unicamente, com a definição de linhas gerais, sendo necessário fomentar o investimento atendendo, por exemplo, à necessidade de flexibilizar e adequar a cedência dos lotes industriais às condições de financiamento, que constitui um aspeto fundamental para a concretização dos investimentos a realizar ou à fórmula de avaliação, bem como o peso de cada critério, dos fatores e subfactores a utilizar na seleção das propostas e que na atual versão são omissas; - que o novo regulamento visará, sobretudo, tornar claras determinadas situações que acontecem na prática mas que oferecem dificuldades ao desenvolvimento local de forma sólida e ordenada, estimulando a reestruturação e diversificação dos sectores já instalados, privilegiando o seu aproveitamento rentável e racional, contribuindo para a fixação dos recursos humanos do município e da região e criar novos incentivos que promovam o investimento e mobilizem a atração de capitais. Entende-se ser necessário proceder à alteração do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, por forma a adaptar o mesmo à realidade existente no nosso Município. Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se podem constituir como potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL), nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-*



se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os que pretendem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: *gae@cm-oaz.pt*, ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar nome, morada e contacto telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - alteração do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL)”; 4. Seja designada a Técnica Superior Margarida Velhas, afeta à Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDOS DE DELIBERAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO (I/40605/2019) - RATIFICAÇÃO**: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **Festa em Honra de Santo António da Ínsua 2019 - Pedido da Comissão de Festas em Honra de Santo António da Ínsua de Cucujães - Dia 16 de Junho/2019** - E/14143/2019, despacho em 24/05/2019, no I/34841/2019; - **Procissão de Santo António - Pedido da Fábrica da Igreja de Carregosa - Dia 16 de Junho/2019** - E/15690/2019, despacho em 05/06/2019, no I/36848/2019; - **Festa em Honra de Santo António - Travanca - Pedido da Associação Cultural de Travanca - Dia 16 de Junho/2019** - E/14146/2019, despacho em 24/05/2019, no I/34904/2019; - **Festa em Honra do Corpo de Deus em Pinhão** -

*Pedido da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo - Dias 19 e 20 de Junho/2019 - E/15605/2019, despacho em 05/06/2019, no I/37256/2019; - Procissão do Corpo de Deus - Ul - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Ul - Dia 20 de Junho/2019 - E/16130/2019, despacho em 05/06/2019, no I/36776/2019; - Festa em Honra do Corpo de Deus - Pedido da Confraria do Santíssimo Sacramento de Pinheiro da Bemposta - Dia 20 de Junho/2019 - E/15339/2019, despacho em 28/05/2019, no I/35298/2019; - Procissão do Santíssimo - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa - Dia 20 de Junho/2019 - E/16481/2019, despacho em 07/06/2019, no I/38293/2019; - Grande Prémio de Atletismo Paulo Ferreira - Pedido do Grupo Juvenil de Pinheiro da Bemposta - Dia 23 de Junho/2019 - E/15620/2019, despacho em 11/06/2019, no I/38547/2019; - Festejos em Honra do Mártir S. Sebastião - Cucujães - Pedido da Comissão Zeladora da Capela do Mártir S. Sebastião - Dia 18 de Agosto/2019 - E/110401/2019, despacho em 13/05/2019, no I/31498/2019; - Festa Final do Ano Letivo - S. Roque - Pedido do Agrupamento de Escolas Dr. António Joaquim Ferreira da Silva - Dia 14 de Junho/2019 - E/16840/2019, despacho em 13/06/2019, no I/38358/2019; - Procissão do Corpo de Deus - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Riba-Ul - Dia 20 de Junho/2019 - E/17282/2019, despacho em 13/06/2019, no I/39070/2019; - Festa em Honra de Nossa Senhora das Febres - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e Benefício de Ul - Dias 26 e 28 de Julho/2019 - E/15342/2019, despacho em 13/06/2019, no I/38709/2019; - Marchas Populares - Pedido da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta - Dia 21 de Junho/2019 - E/17738/2019, despacho em 18/06/2019, no I/39935/2019; - Festas em Honra de São João Baptista - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - Dia 23 de Junho/2019 - E/16871/2019, despacho em 18/06/2019, no I/38565/2019; - Festas do São Pedro - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - Dias 29 e 30 de Junho/2019 - E/17283/2019, despacho em 18/06/2019, no I/40026/2019; - Festa das Coletividades - Pedido da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz - Dias 13 e 14 de Julho/2019 - E/117743/2019, despacho em 18/06/2019, no I/39969/2019; - Festa em Honra de Santa Marinha de Palmaz - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Palmaz - Dias 19 e 21 de Julho/2019 - E/131105/2019, despacho em 19/06/2019, no I/40656/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim os referidos despachos. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO NO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO - UL (I/40601/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “A rentabilização e valorização dos ativos imobiliários municipais assenta, desde logo, na identificação dos ativos que devem ser classificados como estratégicos e não estratégicos e, dentro destes últimos, pela definição e

*execução de um conjunto de medidas que potencie a sua rentabilização. No atual contexto de mercado, é fundamental apostar na rentabilização e promoção dos ativos imobiliários municipais, captar novos interessados, estimular e reforçar a concorrência e transparência, bem como assegurar a reabilitação de prédios em mau estado de conservação de modo a criar condições para a sua plena fruição. Desta forma, o arrendamento do Espaço para Estabelecimento de Restauração no Parque Temático Molinológico, proporcionará não só uma maior dinamização ao Parque, mas também uma rentabilização de um edifício com localização privilegiada. Proponho: Nos termos dos artigos 12º e seguintes da Norma de Controlo Interno e Cadastro do Património Municipal, que integra o PGGRO - Plano Global de Gestão de Riscos Organizacionais, do Município de Oliveira de Azeméis, o arrendamento dos imóveis objeto deste concurso e procedimento adotado para a escolha dos/as adjudicatários/as, seguirá as disposições resultantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, bem como os trâmites do procedimento seguido para arrendamento de imóveis do domínio privado do Estado, com as devidas adaptações, previsto nos artigos 86º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e posteriores alterações (Hasta Pública), se proceda: Ao arrendamento do imóvel “Espaço para Estabelecimento de Restauração no Parque Temático Molinológico”; Aprovar o valor base de licitação, apurados de acordo com a avaliação realizada para o efeito; Aprovar as peças escritas e desenhadas da hasta pública, programa de concurso e caderno de encargos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =**

**===== PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/38242/2019) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - União e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na*

*sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído identificada na tabela n.º 2 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **“REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, MADAÍL, PARTE DE UL E TRAVANCA)” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06 (I/36631/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36615/2019, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 06, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 78.191,31, acrescido de IVA, da empreitada “Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca)” - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE EM OUTDOOR, REQUERIDO POR: AUTO BENVINDO MOREIRA, LDA - (I/38130/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

*“Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de renovação da publicidade. Proponho que seja deliberado deferir o pedido de renovação de publicidade em seta direcional, por 1 ano, na sequência do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. O valor da taxa a liquidar é de 87,11€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA E SILVA (I/38769/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1260 (rústico), da União de freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alineação será feita apenas a dois proprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **OUTROS** =====*

*===== **ADESÃO AOS “MEDIA KIT - FESTAS DE LA-SALLETTE E NOITE BRANCA 2019” - DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO - (I/40457/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do entretenimento do público oliveirense aliado a valores culturais de âmbito local, regional e*

nacional; - A importância da dinâmica da massa jovem concelhia - a importância das festividades religiosas e o culto característico desta localidade - Que se trata de 2 eventos organizados pelo Município, sendo já uma referência regional e tendo como objetivo o envolvimento do movimento associativo; de agentes públicos e privados de nível, local e nacional; - A importância da divulgação dos eventos, em parceria com os Media, mais concretamente os meios de comunicação social local, comungando-se esforços na maior notoriedade, visibilidade e promoção de Oliveira de Azeméis, como fator de desenvolvimento económico, cultural e social; - A divulgação do “Media Kit- Festas de La Salette 2019” e “Media Kit- Noite Branca 2019” (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Proponho: Que a Câmara Municipal reconheça o interesse público municipal da adesão dos MEDIA locais, incrementando-se assim a difusão e divulgação dos dois eventos municipais, nos termos e condições estabelecidas nos Media Kit “Festas de La Salette 2019” e “Noite Branca 2019”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ===

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe António Matias, residente em Oliveira de Azeméis, que fez a seguinte intervenção: “Bom dia. Em primeiro lugar, queria dizer a todos os Senhores que estou extremamente satisfeito. Finalmente sinto-me oficialmente oliveirense. E porquê? Porque recebi este convite, para participar de uma reunião da União de Freguesia de Oliveira de Azeméis o que me deixou muito orgulhoso. É a primeira vez que recebo um convite deste tipo e, claro, gostei muito de participar dessa reunião. Aí apercebi-me que realmente o Povo tem que adquirir cultura cívica e o senhor Presidente teve muita paciência. Entretanto, consegui apagar a péssima opinião que eu tinha do Executivo até este momento. Porque há anos atrás, também houve uma reunião idêntica para deliberar o que iria acontecer com a Feira dos Onze. Isto tem uns anos e fiquei a saber, para minha surpresa, que a convocação aos oliveirenses para participarem dessa discussão foi dirigida unicamente aos vizinhos do local. Esqueceram-se que a Feira dos Onze é património de todos os Oliveirenses, e não de “meia dúzia”. Na Feira dos Onze, a tendência era transformar o espaço num estacionamento. Então derrubaram árvores. Em segundo lugar, estou novamente orgulhoso pela sinalização da zona pedonal. Mas lamentavelmente constato quase diariamente que ninguém olha para aquilo. Os motoristas não olham para aquilo - o português de uma maneira geral, hoje esquece-se de muitas coisas, até de olhar. Isto talvez mereça um apelo aos jornalistas para que na notícia desta reunião alertem as pessoas para que elas leiam as placas. Hoje trago mais uma questão que vai ser a minha luta para os próximos meses. O problema dos contentores: Eu conheço o responsável pelo serviço de limpeza – o Mário Jorge, e trago umas fotografias para ilustrar este problema. Já falei com ele. Ele diz que tem muitas dificuldades, que é a rotina. Mas devia ser a mudança de certos costumes, novas rotinas que deviam tornar esta cidade mais limpa, mais agradável. E na minha opinião, são coisas simples que podem mudar

*tudo. Por favor Dra. Inês, peço que tenha atenção a esta situação. Eu disponibilizo-me a colaborar no que for preciso. Isto depende do gosto de cada um, mas eu gostava de ver esta cidade mais limpa, com o nível de uma cidade de verdade. E começa com este exemplo, se fazemos as coisas bem feitas induzimos as pessoas a continuarem a fazerem as coisas bem. “Se eu vir as coisas sujas vou continuar a sujar.” Muito obrigado.”* =====

*===== Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: Sr. Eng.º, em relação a esta questão dos contentores, duas notas muito breves: o prestador de serviços é novo. Está ainda a iniciar o processo, mas aquilo que entendemos é que o trabalho vai ter claramente melhor qualidade do que o trabalho que era feito no passado. Em relação à higienização dos contentores e dos ecopontos: esse é um trabalho que está a começar a ser feito agora, porque só agora é que foram adquiridos os camiões que permitem fazê-lo. Portanto, julgo que as coisas a esse nível vão melhorar substancialmente. Em relação a estas fotos que entregou aqui, claramente que em alguns pontos da cidade temos que optar por soluções enterradas. As fotos que o Senhor refere aqui, por exemplo, na zona pedonal, ou de uso partilhado como o Senhor gosta de dizer, enfim são apontamentos inestéticos. Não ficam bem estes sacos todos ao longo da rua porque passa por aqui o carro da recolha, não fica bem. Portanto, a solução passa por em alguns pontos da cidade, termos soluções de contentorização enterradas que nos permitem que esses sacos não estejam no meio da via pública e que os animais os desfaçam e que o lixo se espalhe. Algumas das fotos que aqui temos sugerem também a aplicação de ecopontos, não é? Por exemplo, para que o cartão não fique ao lado do contentor do lixo indiferenciado e, enfim, para que tenhamos a possibilidade cada vez mais de termos uma recolha seletiva de lixo. Vamos tomar boa nota destas fotos e das sugestões que deixou e tentar dar respostas.”* =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 44 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de secretária a redigi.* =====